

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 262.00000322/2023-91
CONTRATO: 23055-8-01-11
PARECER AJ Nº 302/2023 DE 11/07/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º CMIL-013/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 56.825.110/0001-47
CONTRATADA: PACHU AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.
CNPJ: 13.940.205/0001-07
OBJETO: Prestação de serviços não contínuos de locação de aeronaves destinadas ao treinamento e combate a incêndios em coberturas vegetais
VALOR DO CONTRATO: R\$ 495.000,00 (sessenta e seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.2621.6180.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 262.00000324/2023-80
CONTRATO: 23054-8-01-11
PARECER AJ Nº 304/2023 DE 12/07/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º CMIL-035/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 56.825.110/0001-47
CONTRATADA: PACHU AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.
CNPJ: 13.940.205/0001-07
OBJETO: prestação de serviços não contínuos de locação de aeronaves destinadas ao treinamento e combate a incêndios em coberturas vegetais
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.2621.6180.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 262.00000270/2023-52
CONTRATO: 23057-8-01-11
PARECER AJ Nº 305/2023 DE 12/07/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º CMIL-013/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 56.825.110/0001-47
CONTRATADA: SADAG SERVIÇO AÉREO DE DEFESA AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 47.580.428/0001-14
OBJETO: Prestação de serviços não contínuos de locação de aeronaves destinadas ao treinamento e combate a incêndios em coberturas vegetais
VALOR DO CONTRATO: R\$ 448.500,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.2621.6180.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL
PROCESSO Nº: 5493/2022
CONTRATO: 18071-7-01-11
PARECER AJ Nº 264/2023 DE 20/06/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º E-101/18.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 56.825.110/0001-47
CONTRATADA: MARINA UTAMARU
CNPJ: 68.093.350/0001-83
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARINA E GARAGEM NÁUTICA PARA ALOCAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DA APA MARINHA LITORAL SUL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA "RECUPERAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DA SERRA DO MAR E SISTEMA DE MOSAICOS DA MATA ATLÂNTICA", NO MUNICÍPIO DE CANANÉIA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.020,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E VINTE REAIS)

À partir de 04/07/2023, fica rescindido DE FORMA AMIGÁVEL, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, ESTANDO ENCERRADO PARA QUAISQUER EFEITOS. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
 Diante dos elementos de instrução constantes do presente processo, salientando-se a manifestação favorável do órgão técnico competente, CPO - Administração de Pedágios, Fiscal de Peso e Autorização Especial da Diretoria de Operações, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER 088, de 18/06/2021, DEFIRO o pedido formulado pela empresa TRANSCOLTA LOGÍSTICA LTDA.-ME, ficando o veículo abaixo, habilitado a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:
 Placas Marca Modelo Validade
 GJX5B74 FIAT MOBI LIKE 24/07/2024
 (Nº do Processo: 139.00013529/2023-96)
SERVIÇOS DE CONSULTORIA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
 País: Brasil
 Projeto: Programa de Investimento Rodoviário do Estado de São Paulo – 3ª fase
 Setor: Transportes
 Empréstimo: a definir
 Projeto: BR-L1607
 O Estado de São Paulo solicitou um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), por um montante equivalente a US\$ 480,133,500 mil (quatrocentos e oitenta milhões, cento e trinta e três mil e quinhentos Dólares), e se propõe a utilizar uma parcela dos recursos para os pagamentos correspondentes à contratação de serviços de consultoria no âmbito do Programa de Investimento Rodoviário do Estado de São Paulo – 3ª fase.
 O Departamento de Estradas de Rodagem (DER/SP) convida às empresas consultoras elegíveis a manifestar seu interesse em prestar os serviços de "apoio técnico ao gerenciamento, coordenação e monitoramento do Programa de Investimento Rodoviário do Estado de São Paulo – 3ª fase, incluindo a programação e o acompanhamento da execução físico-financeira dos contratos; a identificação de eventos críticos, reais ou potenciais, capazes de acarretar impacto financeiro ou variação cronológica; a relação e coordenação das atividades dos diversos contratados, assim como dos diversos setores internos do DER/SP com outros órgãos e agentes externos eventualmente intervenientes na execução do Programa; verificação do cumprimento dos compromissos resultantes do Contrato de Empréstimo; elaboração de informações periódicas do avanço do Programa para serem submetidas pelo DER/SP, por intermédio da UCPR (Unidade de Coordenação de Programas Rodoviários), ao Banco; elaboração de informações especiais sobre tópicos específicos ou críticos; alertar a UCPR sobre os eventos ocorrentes ou potenciais e elaborar a recomendação de providências pertinentes à sua prevenção ou correção; apoiar o DER/SP na gestão e na supervisão ambiental, social e técnica das obras; e, acompanhar os indicadores de resultados. O prazo inicialmente previsto para a execução dos trabalhos é de 60 (sessenta) meses.

Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos previstos nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, edição atual.
 Os consultores interessados deverão fornecer informações que demonstrem suas qualificações para fornecer os serviços (folhetos, descrição de trabalhos similares, experiência em condições similares, disponibilidade de pessoal que tenha os conhecimentos pertinentes etc.), comprovando, preferencialmente, a execução de contratos com escopo similar a:
 • Gerenciamento e Apoio Técnico à Programas de infraestrutura de transportes, financiados por organismos internacionais de fomento, tais como BID, BIRD, CAF etc;
 • Gerenciamento e Apoio Técnico à Programas de infraestrutura de transportes, sem financiamento internacional; e
 • Gerenciamento e Apoio Técnico de qualquer Programa de infraestrutura.
 Os consultores poderão se associar em forma de consórcio a fim de melhorarem suas qualificações, sendo que nessa hipótese, para evitar dúvidas, deverá ser apontada qual é a empresa líder do consórcio, bem como seu endereço e dados para contato. Na ausência de indicação será considerada líder a primeira empresa apresentada.
 Os consultores interessados poderão obter maiores informações no período das 9:30h às 11h e das 14h às 17h, do dia 01/08/2023 ao dia 28/08/2023, no endereço a seguir relacionado:
 Para: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP)
 UCPR – Unidade de Coordenação de Programas Rodoviários
 Aos cuidados de: Engº Raphael do Amaral Campos Junior – Coordenador da UCPR
 Avenida do Estado, nº 777 – 4º andar
 Cidade: São Paulo
 Estado: São Paulo
 País: Brasil
 CEP: 01.107-000
 Telefone: (55-11) 3311.2285
 Fax: (55-11) 3311.2286
 e-mail: raphamaral@sp.gov.br
 Portal: http://www.der.sp.gov.br
 As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas até as 16:00 horas do dia 31/08/2023, por meio físico ou digital, no endereço a seguir relacionado:
 Para: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP)
 Aos cuidados de: Comissão Julgadora de Licitações
 Avenida do Estado, nº 777 – 2º andar
 Cidade: São Paulo
 Estado: São Paulo
 País: Brasil
 CEP: 01.107-000
 Telefone: (55-11) 3311.1579 / 3311.1580
 Fax: (55-11) 3311.1581
 e-mail: ecolicitacoes@der.sp.gov.br
 Portal: http://www.der.sp.gov.br
 Ficam CANCELADOS todos os atos, processos e as publicações dos dias 15/07/2022 e 22/07/2022, relativas à MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.
Despacho do Superintendente do DER de 27/07/2023.
 Protocolo 139.00006575/2023-39 – Fica declarado Encerramento do Convênio nº 6.520, celebrado entre este Departamento e o Município de Dolcinópolis.
Despacho do Superintendente do DER de 27/07/2023.
 Protocolo 139.00006154/2023-16 – Fica declarado Encerramento do Convênio nº 5.721, celebrado entre este Departamento e o Município de Jardinópolis.
Despacho do Superintendente do DER de 27/07/2023.
 Protocolo 139.00007410/2023-84 – Fica declarado Encerramento do Convênio nº 5.893, celebrado entre este Departamento e o Município de Monte Alto.
Despacho do Superintendente do DER de 27/07/2023.
 Protocolo 139.00007802/2023-43 – Fica declarado Encerramento do Convênio nº 5.821, celebrado entre este Departamento e o Município de Jambuí.
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
Extrato de Publicação de Termo de Autorização de Uso
 Termo: 133/2023 – Protocolo: DER/2740540/2019 – Processo Sei 139.00001878/2023-65 – Assinatura: 24-07-2023 – Valor: R\$ 7.753,33 – Partes: DER e EDP São Paulo Distribuição de Energia S/A. – Objeto: Autorização para regularizar a ocupação com implantação e utilização de linhas físicas aéreas de distribuição de energia elétrica na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na SP-062, Km 113+700 (travessia -D/E), com extensão total de 30,00 metros e na área Non Aedificandi, km 113+700m (travessia LD), com extensão total de 2,00 metros.
 Termo: 134/2023 – Protocolo: DER/2566740/2019 – Processo Sei 139.00001751/2023-46 – Assinatura: 24-07-2023 – Valor: R\$ 17.842,83 – Partes: DER e EDP São Paulo Distribuição de Energia S/A. – Objeto: Autorização para regularizar a ocupação com implantação e utilização de linhas físicas aéreas de distribuição de energia elétrica na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na SP-121, Km 003+182m ao Km 003+342m (LD) e Km 003+342m (travessia -D/E), com extensão total de 190,00 metros e Área "Non Aedificandi", no km 003+342m (travessia-LE), com extensão total 15,00 metros.
 Termo: 135/2023 – Protocolo: DER/2712483/2019 - Processo Sei 139.00004515/2023-81 – Assinatura: 24-07-2023 – Valor: R\$ 10.508,82 – Partes: DER e EDP São Paulo Distribuição de Energia S/A. – Objeto: Autorização para regularizar a ocupação com implantação e utilização de linhas físicas aéreas de distribuição de energia elétrica na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na SP-132, Km 162+459m ao Km 162+590m (LD) e Km 162+590m (travessia -D/E), com extensão total de 146,34 metros.
 Termo: 137/2023 – Protocolo: DER/2509230/2019 – Processo Sei 139.00004529/2023-03 – Assinatura: 24-07-2023 – Valor: R\$ 1.998,02 – Partes: DER e EDP São Paulo Distribuição de Energia S/A. – Objeto: Autorização para regularizar a ocupação com implantação e utilização de linhas físicas aéreas de distribuição de energia elétrica na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na SP-062, Km 170+876m (travessia -D/E), com extensão total de 25,00 metros.
 Extrato de Publicação de Termo de Compromisso e Autorização
 Termo: 098/2023 – Protocolo: DERSP-PRC-2023/05537 – Processo Sei 139.00001885/2023-67 – Assinatura: 21-07-2023 – Valor: R\$ 0,00 – Partes: DER e a Prefeitura do Município de Nhandeara- Objeto: O DER autoriza e o Interessado se compromete a executar as obras e serviços para implantação de linhas físicas subterrâneas de energia elétrica para iluminação pública, sendo efetuada pelo Método Não Destrutivo (MND) em área pavimentada, na Faixa de Domínio, conforme projeto aceito pela Divisão Regional, Diretoria de Engenharia e suas concordâncias contidas no protocolo acima citado, bem como a manifestação favorável da Coordenadoria de Gestão da Faixa de Domínio na SP-310, km 509+480m (travessia-D/E), com extensão total de 87,00 metros
DIVISÃO REGIONAL DE BARRETO
Divisão Regional de Barretos
 Notificação:
 Milton Ramos (condutor)
 Tendo em vista os danos causados ao patrimônio público sob alçada do Departamento de Estradas de Rodagem, em decorrência do acidente de trânsito, ocorrido no dia 03.10.2022, às 16h41min, no km 137+500m, Oeste, da Rodovia SP 425, pelo veículo, placas HDI-5588, conforme Boletim de Ocorrência nº IW5396-1/2022, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, onde foi danificado Placa R-19 e suporte, cumpre NOTIFICAR que mediante Relatório elaborado pela área técnica foram apropriados os custos decorrentes e que importam em R\$ 1.371,23 (um mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e três centavos), valor este que deverá ser recolhido junto à Divisão Regional de Barretos – DR.14, situada à Rodovia Brigadeiro Faria Lima (SP 326), km 420+800m, Barretos/SP, CEP 14783-150, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ou ainda, neste mesmo prazo, apresentar recurso com as alegações pertinentes. A presente Notificação resulta do assunto tratado no SEI Processo nº 139.00003331/2023-02, cuja vista desde logo se acha franqueada.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Extrato de TAM
PROCESSO SEI 139.00001156/23-19 – CONTRATANTE: DER/SP – **CONTRATO** 20.286-1 – **CONTRATADA:** CONSÓRCIO VIAS PAULISTAS – 6ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 251 – **DATA:** 27.07.23 – **OBJETO:** Contratação de locação de equipamentos para leitura automática de caracteres (OCR) e Tablets para composição de um sistema de apoio nas atividades de policiamento e operação de tráfego nas rodovias do Estado de São Paulo. Edital nº 007/15-CO – A Resolução PGE nº 23/15, dispensa a manifestação jurídica. – A prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, em 01.06.23, no Processo Sei. – **CLÁUSULA PRIMEIRA:** DA PRORROGAÇÃO: A vigência contratual passa ser de 68 meses, a contar da assinatura do contrato em 11.12.18, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços, concluindo em 11.08.24. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 12 meses, de 16.06.23 a 15.06.24, perfazendo o total de 60 meses. – **CLÁUSULA SEGUNDA:** DO CRONOGRAMA: O cronograma autuado ao Processo, foi aprovado pelo Superintendente em 01.06.23, no mesmo Processo, regulará o andamento da execução dos serviços. – **CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor estimado do presente aditamento é de R\$ 12.314.452,70 para cobertura de 12 meses, sendo o valor de R\$ 6.157.226,34 para o presente exercício e o valor de R\$ 6.157.226,36 para o exercício de 2024, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 26782160549030000-33903999. O valor do contrato passa a ser de R\$ 65.101.144,18. – **CLÁUSULA QUARTA:** DO ANEXO I (orçamento/proposta): O Anexo I, autuado ao Processo SEI, foi aprovado pelo Diretor de Operações em 30.05.23 no mesmo processo. – **CLÁUSULA QUINTA:** DA GARANTIA: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada. – **CLÁUSULA SEXTA:** DO ESCLARECIMENTO: Este é o 6º Termo Aditivo e Modificativo do Contrato. – **CLÁUSULA SÉTIMA:** RESOLUTIVA: A prorrogação do contrato está sujeita à condição resolutiva consubstanciada à celebração de futura licitação com objeto semelhante ou outro que venha substituí-lo. Nessa hipótese, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização. – **CLÁUSULA OITAVA:** DA CONFIRMAÇÃO: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente.
Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
 Protocolo: 139.00008761/2023-11. Termo Aditivo e Modificativo nº 305. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 5997/2021, de 09/08/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Sales Oliveira para execução das obras e serviços de recuperação funcional do pavimento da estrada vicinal SLO-339, com 11,30 km de extensão, no município de Sales Oliveira. **CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO** do convênio Nº 5997/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 09/04/2024 com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/04/1999. **CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 5997/2021, que não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos participantes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 27/07/2023

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
 Protocolo : 139.00013723/2023-71. Termo Aditivo e Modificativo nº 348. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 5.922, de 26/07/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Pedreira para execução das obras e serviços de recuperação funcional da estrada vicinal Fioravente Carlotti – ligação da rodovia SP 095 (km 56, Oeste) ao Distrito Industrial, localizada no município de Pedreira, com extensão total de 5,340 km. **CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO** do convênio Nº 5.922/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Convênio é de 30 (trinta) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 26/01/2024 com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/9 **CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 5.922/2021, que não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos participantes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 26/07/2023

Extrato de TAM
PROCESSO SEI 139.00000802/23-12 – CONTRATANTE: DER/SP – **CONTRATO** 21.454-1 – **CONTRATADA:** ASTEC ENGENHARIA LTDA. – 3ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 279 – **DATA:** 25.07.23 – **OBJETO:** Contratação de serviços de consultoria para a elaboração do projeto executivo de recuperação das pistas, dos acostamentos e melhorias da SP-079, trecho do km122+000m ao km153+000m, trecho entre os municípios de Piedade e Tapiraí, integrante do Programa de Investimento Rodoviário do Estado de São Paulo-BID IV. Edital SDP 130/21. – **MANIFESTAÇÃO JURÍDICA:** Parecer CJ/DER 337/23. – **AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO** do Superintendente em 29.06.23 e revalidada em 19.07.23 no Processo SEI. – **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. – **ADIÇÕES MODIFICAÇÕES:** PRAZO: O prazo para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, será de 23 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço, datada de 20.01.22, projetando sua conclusão para 17.12.23. – 3ª Prorrogação de prazo, por mais 06 meses, em observância a justificativa técnica, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste, autorizado pelo Superintendente, concluindo em 17.12.23. – A vigência contratual passa a ser de 26 meses, a contar da assinatura do contrato em 15.12.21, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços, concluindo em 15.02.24. – **CRONOGRAMA:** O cronograma autuado ao processo e aprovado pelo Superintendente, regulará o andamento dos obras e serviços. – **CONFIRMAÇÕES:** Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Extrato de TE
PROCESSO SEI 139.00003763/23-13 – CONTRATANTE: DER/SP – **CONTRATO** 19.404-9 – **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MISORELLI PALMIERI LTDA. – **TERMO DE ENCERRAMENTO** 133 – **DATA:** 25.07.23 – **OBJETO:** Contratação das obras e serviços de duplicação e melhorias da SP 334, do km 406,00 ao km 421,00, trecho Franca – Cristais Paulista (acesso a Jeriquara), divididos em 2 (dois) lotes - Lote 1 – Trecho do km 406,00 ao km 413,00, conforme as especificações técnicas constantes do

Anexo XXVI. Edital da licitação nº 007/14-CO. – **FINALIDADE:** Encerramento do contrato 19.404-9, firmado em 17.09.14. – **MANIFESTAÇÃO JURÍDICA:** Parecer Referencial CJ/DER 006 de 18.09.22. – **AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO** do Superintendente em 30.05.23 no Processo SEI. – **VALOR FINAL DO CONTRATO:** R\$ 73.537.657,62 – **REAJUSTAMENTO:** Conforme Boletim Demonstrativo acostado no processo, no valor de R\$ 11.352.351,31. – **ANULAÇÃO:** Do saldo dos serviços não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo, no valor de R\$ (1.414,46). – **GARANTIA:** A caução depositada como garantia de execução contratual, no valor de R\$ 3.109.336,03, foi devolvida conforme apontado no Boletim Demonstrativo. – **PRAZO:** O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 42 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.09.14, sendo encerrado em 25.03.18. A vigência contratual foi de 47 meses, a contar da assinatura do contrato, encerrando com o Termo Definitivo. – **QUITAÇÃO:** As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 19.404-9 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Extrato de TE
PROCESSO SEI 139.00003377/23-13 – CONTRATANTE: DER/SP – **CONTRATO** 20.321-0 – **CONTRATADA:** CONSÓRCIO SENER/SENER SETEPLA/ATPLBR – **TERMO DE ENCERRAMENTO** 196 – **DATA:** 25.07.23 – **OBJETO:** Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Apoio ao DER/SP na Supervisão Técnica de Obras e Serviços de Recuperação e Melhorias da SP-147, no trecho do km211,025 ao km235,800, no Município de Anhembi, incluindo a implantação do dispositivo de acesso a Piramboia. Edital SDP nº 011/18. – **FINALIDADE:** Encerramento do contrato 20.321-0, firmado em 20.12.18. – **MANIFESTAÇÃO JURÍDICA:** Parecer Referencial CJ/DER 006 de 18.09.22. – **AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO** do Superintendente em 26.06.23 no Processo SEI. – **VALOR FINAL DO CONTRATO:** R\$ 3.183.514,15 – **REAJUSTAMENTO:** Conforme Boletim Demonstrativo acostado no processo, no valor de R\$ 111.222,60. – **PRAZO:** O prazo para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, foi de 21 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.03.19, sendo encerrado em 25.12.20. – **GARANTIA:** Não Aplicável, conforme Apêndice E do Contrato. – **QUITAÇÃO:** As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 20.321-0 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Extrato de TAM
PROCESSO SEI 139.00000645/23-45 – CONTRATANTE: DER/SP – **CONTRATO** 21.381-0 – **CONTRATADA:** CONSÓRCIO CEMOSA/NOVA ENGEVIX – 3ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 296 – **DATA:** 27.07.22 – **OBJETO:** Elaboração do projeto executivo de recuperação das pistas, dos acostamentos e faixas adicionais e melhorias da SP-425, trecho do km283,60 ao km327,80, com a duplicação no perímetro urbano de Penápolis, entre o km285,20 e o km286,90, trecho entre os municípios de Penápolis e Santópolis do Aguapeí, integrante do Programa de Investimento Rodoviário do Estado de São Paulo-BID IV. Edital SDP 133/21. – **MANIFESTAÇÃO JURÍDICA:** Parecer Referencial CJ/DER 5/22. – **AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO** do Superintendente em 22.06.23, no Processo SEI. – **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. – **ADIÇÕES MODIFICAÇÕES:** PRAZO: O prazo para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, será de 24 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço, datada de 25.02.22, projetando sua conclusão para 25.02.24. 3ª Prorrogação de prazo, por mais 08 meses, em observância a justificativa técnica, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste, da Diretoria de Engenharia e autorizado pelo Superintendente. A vigência contratual passa a ser de 27 meses, a contar da assinatura do contrato em 08.02.22, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços, concluindo em 08.05.24. – **CRONOGRAMA:** O cronograma autuado ao processo, aprovado pelo Superintendente, regulará o andamento dos serviços. – **CONFIRMAÇÕES:** Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ABERTURA DE LICITAÇÃO
 DISPENSA BEC Nº 03/2023
PROCESSO SEI nº: 023.00010966/2023-09
OFERTA DE COMPRA Nº 4001020000120230C00063
 Objeto: Aquisição de fita para arqueadora para Procuradoria Fiscal
EXTRATO DE EDITAL
 Acha-se aberta no Departamento de Suprimentos e atividades Complementares da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua Pamplona 227 – 11º andar - nesta Capital, a licitação na modalidade de Dispensa BEC nº 03/2023 - **PROCESSO SEI nº:** 023.00010966/2023-09, objetivando a aquisição de fita para arqueadora para Procuradoria Fiscal.
 O período fixo de cotação eletrônica será de 31/07/2023 às 16h28 a 31/07/2023 às 16h43, referente a Oferta de Compra nº 4001020000120230C00063.
 Para participar, o licitante deverá acessar o site "www.bec.sp.gov.br", no link "Negociações Eletrônicas".

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAUTA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2023/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/08/2023
HORÁRIO 09h30min
 A 15ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procuradoria Geral do Estado será realizada sob a modalidade híbrida; presencialmente será na sala de sessões do Conselho, localizada na Rua Pamplona, nº 227, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital, e o acesso virtual via Microsoft Teams.
 O link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.
 As inscrições, para participar do "Momento do Procurador", "Momento virtual do Procurador" e do "Momento do servidor", com acesso virtual, deverão ser enviadas para conselhopge@sp.gov.br até às 08h30min do dia 01 de agosto de 2023, os inscritos receberão link específico para participação na sessão. Já as



inscrições para a participação presencial, deverão ser realizadas em formulário próprio, antes do início da sessão.

HORA DO EXPEDIENTE

I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
 II- RELATOS DA SECRETARIA
 III- MOMENTO DO PROCURADOR
 IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR
 V- MOMENTO DO SERVIDOR
 VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS
 VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE PROCESSAMENTO

ORDEM DO DIA
 Processo: SEI 023.00008519/2023-81 (PGE-PRC-2023/00165)
 Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado
 Assunto: Concurso de Promoção na Carreira de Procurador do Estado relativo às condições existentes em 31/12/2022
 Nível I para Nível II
 Relator: Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy
 Nível II para Nível III
 Relator: Conselheiro Bruno Lopes Megna
 Nível III para Nível IV
 Relator: Conselheiro Gustavo Campos Abreu
 Nível IV para Nível V
 Relatora: Conselheira Milena Carla Azzolini Pereira da Rosa
 Processo: SEI nº 023.00011535/2023-51
 Interessado: Mateus Camilo Ribeiro da Silveira
 Assunto: Afastamento para exercer cargo em comissão de Assessor de Ministro do Supremo Tribunal Federal, nível CJ-3, a partir de 03 de agosto de 2023
 Relatora: Conselheira Raquel Cristina Marques Tobias

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 27-07-2023
 PR-RMSP/TCF/1366/23
 Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - A - veiculo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido.

APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Conductor
 57649-E 25/07/2023 FHM 4103 RAFAEL MACIEL DE OLIVEIRA - ME

Despacho do Supervisor, de 27-07-2023
 PR-RMSP/TCF/1367/23
 Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Conductor
 57650-E 25/07/2023 GFN 6F49 IMPERIO REAL TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

Despacho do Supervisor, de 27-07-2023
 PR-RMSP/TCF/1368/23
 Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Conductor
 57652-E 25/07/2023 FZY 4A03 ROCHAFORTE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Despacho do Supervisor, de 27-07-2023
 PR-RMSP/TCF/1369/23
 Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.
 Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
 Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.
 GEDEAN MACIEL SILVESTRE

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÕES DA 1056ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DE 26/JULHO/2023.
 Trata-se de pedidos de reconsideração em sede recursal contra o Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte Do Estado De São Paulo ARTESP, ofertados contra decisões proferidas no âmbito de processos sancionatórios não amparados pelos artigos 42, 62 a 65 da Lei Paulista nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998.
 Pelas razões e fundamentações lançadas na instrução processual, pronunciamentos institucionais, nas manifestações técnicas e no esteio dos Pareceres nº 657/2015, 989/2015, 994/2015, 999/2015, 1002/2015, 1009/20015, 1010/2015, 1052/2015 e 1067/2015, todas da Consultoria Jurídica da ARTESP, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:
 NÃO CONHECE, por falta de amparo legal e por força da irrecurribilidade em sede administrativa disposta no artigo 15, §3º, da Lei Complementar nº 914/2002, os pedidos de reconsideração formulados pelos interessados, nos processos abaixo relacionados;

ITEM	PROCESSO	PROTOCOLO	PROCEDÊNCIA	INTERESSADO	PRONUNCIAMENTO INSTITUCIONAL Nº
1	SEI nº 134.00004403/2023-61	-	DIN	ViaRondon Concessionária de Rodovia S.A.	292/2023
2	ARTESP nº 038.522/2019	ARTESP nº 465.598/19	DIN	ViaRondon Concessionária de Rodovia S.A.	291/2023
3	ARTESP nº 039.588/2019	ARTESP nº 474.793/19	DIN	Entrevias Concessionária de Rodovias S.A.	290/2023
4	ARTESP nº 038.719/2019	ARTESP nº 467.537/19	DIN	Entrevias Concessionária de Rodovias S.A.	289/2023
5	ARTESP nº 039.555/2019	ARTESP nº 474.779/19	DIN	Concessionária SPMar S.A.	276/2023
6	SEI nº 134.00000176/2023-03	-	DIN	Concessionária SPMar S.A.	293/2023
7	SEI nº 134.00008280/2023-38	-	DOP	Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. - CART.	294/2023
8	SEI nº 134.00009858/2023-73	-	DOP	ViaRondon Concessionária de Rodovia S.A.	295/2023

AUTORIZA, vistas processuais, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, considerando que os autos do processo estarão disponíveis no Centro de Documentação desta Agência.
 Tudo conforme as instruções processuais dos autos acima relacionados, em especial da Diretoria de Assuntos Institucionais, resultantes nos Pronunciamentos Institucionais supracitados.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.
 MARCOS PEREIRA TIBURCIO

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05466/23	2585972-E	20/07/2023	R\$ 130,31

Despacho do Supervisor, de 27-07-2023
 PR-RMSP/TCF/1371/23
 Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Conductor
 57662-B 27/07/2023 RNI 4B62 COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS

Turismo e Viagens

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
 Processo SEI nº 027.00000283/2023-22
 Oferta de Compra: 500102000012023OC00001
 Contrato: ST nº 025/2023.
 Parecer jurídico: CJ/ST nº 70/2023.
 Valor: R\$ 8.495.796,00 (oito milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e setecentos e noventa e seis reais).
 Contratante: SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ sob o nº 08.574.719/0003-00.
 Nota de Empenho: 2023NE00078 e 2023NE00041
 Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO, TECNOLOGIA E CULTURA – FAPETEC, CNPJ nº 06.091.146/0001-76.
 Data da assinatura: 26/07/2023.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento do "Programa de Valorização das Regiões Turísticas do Estado de São Paulo - Valoriza SP", através do Pregão Eletrônico ST nº 006/2023.

COORDENADORIA DE TURISMO

Extrato de Termo de Contrato
 Processo SEI -027.00000392/2023-40
 Contrato ST nº 24/2023
 Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 Contratante: SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ sob o nº 08.574.719/0003-00.
 Contratada: FUNDAÇÃO 25 DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 53.083.002/0001-58
 Data da assinatura: 18/07/2023
 Objeto: Contratação de prestação de serviços de produção, organização e administração de evento Expo Fórum Visite São Paulo, dia 20 de julho de 2023, no Sheraton São Paulo WTV, em São Paulo – SP.

Parcerias em Investimentos

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

Portaria do Chefe de Gabinete, de 26-07-2023
 PORTARIA SPI CG Nº 1501566/2023
 Designa o servidor ADILSON PEREIRA DE CARVALHO, RG nº 13.965.368-5, como gestor e o servidor BRUNO CARNEIRO MOREIRA DE ABREU, RG 49.318.436 - 3, como SUBSTITUTO, do Contrato SLT nº 002/2023 - celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio desta Pasta e a e a Claro S/A, nos autos do Processo SEI nº 021.0000076/2023-37, objetivando a Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP).
 PORTARIA SPI CG Nº 2371457/2023
 Designa o servidora FABIANA TUCILIO FANIZZI, RG nº 30.749.210-2 como GESTORA, e a servidora CIDÁLIA ISABEL DA GAMA ALVES, RG nº 13.242.701-1 como SUBSTITUTA, do Contrato SLT nº 004/2023 - celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio desta Pasta, e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, nos autos do Processo SPI nº 021.00000104/2023-16, objetivando a Prestação de serviço especializado para uso de plataforma tecnológica com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental, programa São Paulo Sem Papel.

Processo SEI nº 134.00001236/2023-05.
 Proponente: Diretor Geral - DGR.
 Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:
 DAR CONHECIMENTO e APROVA o Planejamento Orçamentário para o período de 2024 - 2027 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP e, consequentemente, APROVAR i) a Proposta Orçamentária para o exercício de 2024, que será formalizada por meio do Sistema POS - Proposta Orçamentária Setorial, hospedado no sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda e Planejamento e ii) o Plano Plurianual 2024 - 2027, cuja programação será processada por meio dos sistemas de planejamento do Estado, nos respectivos submódulos EPA (Estrutura de Programas e Ações) e PPA (Plano Plurianual);
 RESSALVA que a previsão de arrecadação menos a previsão das despesas/investimentos, apresenta um resultado negativo.
 Esse déficit financeiro deverá ser coberto por créditos suplementares, com recursos por parte do Tesouro do Estado, pelo fato da ARTESP não possuir as reservas de superávit financeiro, vez que foram repassadas ao Tesouro do Estado, conforme determinou a Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente nas manifestações das Diretorias de Assuntos Institucionais, de Controle Econômico e Financeiro, de Operações, de Investimentos e de Procedimentos e Logística da ARTESP e da Unidade de Gestão Administrativa da ARTESP resultantes nos Relatório SEI! nº 2424333, Relatório SEI! nº 3300321, Informação SEI! nº 3301669, Relatório SEI! nº 3311674, SEI! nº 3314658 e SEI! nº 3315491.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.
 Processo SEI! nº 134.00006476/2023-98.
 Proponente: Diretor Geral - DGR.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

AUTORIZA a celebração do Termo de Adesão à utilização do Serviço de Integração de Arquivos do Banco do Brasil - BB-SIA, conforme modelo constante do Anexo 3 do Contrato firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado e o Banco do Brasil S.A., datado de 23 de março de 2023, bem como, APROVA a publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente nas manifestações da Unidade de Gestão Administrativa da ARTESP resultantes nos E-mail SEI! nº 1797374, E-mail SEI! nº 1797795, E-mail SEI! nº 1797916, Despacho SEI! nº 2025555, Informação SEI! nº 3133467, Relatório SEI! nº 3186157, Minuta de Proposição SEI! nº 3188159, Despacho SEI! nº 3189497 e Autorização do Diretor Geral SEI! nº 3296579, e no pronunciamento da DD. Consultoria Jurídica da ARTESP resultante no Parecer CJ/ARTESP nº 401/2023 - SEI! nº 2811818.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.
 Processo SEI! nº 134.00010772/2023-93.
 Proponente: Diretor Geral - DGR.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

APROVA a publicação da Portaria ARTESP nº 51, de 26 de julho de 2023 (SEI! nº 3299223), objetivando a concessão do adicional por tempo de serviço ao Sr. Gualberto Kroll Lazarini, por ter completado 40 (quarenta) anos de efetivo exercício, totalizando 8 (oito) quinquênios.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente nas manifestações da Unidade de Gestão Administrativa da ARTESP resultantes nas Certidão SEI! nº 2755101, Informação SEI! nº 2867773 e Despacho para RD SEI! nº 3199214.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.
 Processo SEI! nº 134.00002611/2023-26.
 Proponente: Diretor Geral - DGR.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:
 INDEFERE o pleito formulado pela Concessionária VOA SP SPE S.A. de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão em razão dos encargos decorrentes das demandas Comerciais do Aeroporto Campo dos Amarais em Campinas; e
 AUTORIZA, vistas processuais, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, considerando que os autos do processo estarão disponíveis no Centro de Documentação desta Agência.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente nas manifestações das Diretorias de Controle Econômico e Financeiro, de Assuntos Institucionais da ARTESP e da Superintendência de Aeroportos da ARTESP resultantes nos FD DCE 01888/2019 (fl. 127), FD DCE 02047/2019 (fl. 127), FD DAI 14955/2019 (fls. 143 a 148), FD DAI 15055/2019 (fl. 148), FD DAI 17461/2019 (fl. 151), FD DAI 17605/2019 (fl. 152), FD DAI 11253/2020 (fls. 175 a 180), FD DAI 11679/2020 (fls. 180 e 181), FD DAI 15591/2020 (fls. 190 e 191), FD DAI 17138/2020 (fl. 192), FD DAI 19976/2020 (fls. 220 a 223), FD DAI 23842/2020 (fls. 252 a 255), FD DAI 24710/2020 (fl. 263), FD DAI 25254/2020 (fl. 264), SP Sem Papel - ARTESP-DES-2022/29161-A, SP Sem Papel - ARTESP-INF-2022/11942-A, SP Sem Papel - ARTESP-DES-2022/40390-A, SP Sem Papel - ARTESP-DES-2022/40431-A, SP Sem Papel - ARTESP-DES-2022/45453-A, SP Sem Papel - ARTESP-DES-2023/00357-A, SP Sem Papel - ARTESP-DES-2023/00774-A, SP Sem Papel - ARTESP-DES-2023/01490-A, SP Sem Papel - ARTESP-DES-2023/02118-A, SP Sem Papel - ARTESP-DES-2023/02133-A, SP Sem Papel - ARTESP-DES-2023/02887-A, SP Sem Papel - ARTESP-DES-2023/02902-A, SP Sem Papel - ARTESP-DES-2023/13477-A, SP Sem Papel - ARTESP-INF-2023/06400-A, SEI! nº 1215286, SEI! nº 3065338 e SEI! nº 3065402, e nos pronunciamentos das Consultoria Jurídica do DAESP resultante no Parecer PJ/DAESP nº 346/2019 (fls. 154 a 157) - SP Sem Papel - ARTESP-CAP-2021/59044-A e da DD Consultoria Jurídica da ARTESP resultantes nos Parecer CJ/ARTESP nº 781/2022 - SP Sem Papel - ARTESP-CAP-2022/11299-A e ARTESP-CAP-2022/113120-A e Parecer CJ/ARTESP nº 406/2023 - SEI! nº 2902876.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.
 Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

Processo SEI! nº 134.0000135/2023-17.
 Proponente: Diretor Geral - DGR.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

APROVA a emissão e a publicação da Portaria ARTESP nº 52, de 26 de julho de 2023 (SEI! nº 3363666), nos termos da minuta apresentada no SEI! nº 3362650, que altera a composição da Unidade de Gestão de Integridade no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente nas manifestações da Unidade de Gestão de Integridade da ARTESP e da Diretoria Geral da ARTESP resultante no SEI! nº 3363023.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

Processo SEI! nº 134.00011423/2023-99.
 Proponente: Diretor Geral - DGR.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

APROVA a "Caracterização e Análise de Perfil da ARTESP", nos termos da minuta apresentada - SEI! nº 3448414, documento este que será incluído no Sistema de Monitoramento dos Programas de Integridade do Estado de São Paulo e comporá o 1º Programa de Integridade da ARTESP.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente nas manifestações das Diretorias de Operações, de Assuntos Institucionais, de Controle Econômico e Financeiro, de Procedimentos e Logística e Geral da ARTESP, da Superintendência de Aeroportos da ARTESP, da Ouvidoria da ARTESP, da Comunicação da ARTESP, da Comissão de Ética da ARTESP, da Unidade de Gestão Administrativa e da Unidade de Gestão de Integridade da ARTESP resultantes nos E-mail SEI! nº 3193699, Relatório SEI! nº 3448784, SEI! nº 3449895 e SEI! nº 3450275.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

Processo SEI! nº 021.00001454/2023-08.
 Proponente: Diretor Geral - DGR.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

RATIFICA a instrução, incluindo a deliberação tomada por este Conselho Diretor na 1042ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor de 20 de abril de 2023 (SEI! nº 2135465 - SP Sem Papel ARTESP-DEL-2023/00515-A - fls. 500 a 502), publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo -DOE de 21 de abril de 2023 (SEI! nº 2135465 - SP Sem Papel ARTESP-CAP-2023/39782-A - fls. 503 a 506);

APROVA a minuta do Segundo Termo de Retificação ao Termo Aditivo e Modificativo Preliminar nº 02/2022 ao contrato 005/ARTESP/2009, firmado com a ViaRondon Concessionária de Rodovia S.A., constante dos autos (SEI! nº 3451170), na condição de interveniente-anuente, com a finalidade de alterar novamente a redação da cláusula 1.2., que passará a vigorar nos termos a seguir:

"1.2. AS PARTES e a ARTESP comprometem-se, com esse TAM PRELIMINAR, a adotar as medidas necessárias para a realização dos cálculos e consequente celebração do TAM DEFINITIVO em até 360 (trezentos e sessenta) dias da assinatura deste TAM PRELIMINAR".

DETERMINA a remessa dos autos à Secretaria de Parcerias em Investimentos para que adote as providências necessárias à celebração do instrumento;

DESTACA a necessidade de observância do prazo de 5 (cinco) dias úteis para comunicação, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da celebração de termo aditivo e modificativo ao contrato de concessão, nos termos do artigo 99 da Instrução Normativa nº 01/2020.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente nas manifestações da Diretoria de Assuntos Institucionais da ARTESP resultantes nos SEI! nº 2680158, SEI! nº 2698335, SEI! nº 3451263 e SEI! nº 3451710.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

Processo SEI! nº 134.00003860/2023-39.
 Proponente: Diretor de Investimentos - DIN.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

ENCAMINHA ao Secretário de Parcerias em Investimentos, minuta de Decreto de Declaração de Utilidade Pública SEI! nº 2746453, para fins de desapropriação, pela Concessionária Rodovias do Tietê S.A., às áreas necessárias às obras de melhoria de dispositivo, na Rodovia SP-300, KM 298+000, Município e Comarca de Lençóis Paulista, com área total de 24.192,85 m² (vinte e quatro mil, cento e noventa e dois metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados).

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente nas manifestações das Diretorias de Investimentos e de Assuntos Institucionais da ARTESP resultantes nos SP Sem Papel - ARTESP-MEM-2023/15851-A - SEI! nº 1148460, SEI! nº 1149080, SEI! nº 1149948, SEI! nº 2800266, SEI! nº 2816606, SEI! nº 3123615 e SEI! nº 3134339, e pronunciamentos da DD Consultoria Jurídica da ARTESP resultantes nas Cópias do Parecer Referencial CJ/ARTESP nº 125/2018 e da Cota de Renovação nº 4/2023 - SEI! nº 2746568.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

Processo SEI! nº 134.00003705/2023-12.
 Proponente: Diretor de Investimentos - DIN.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

ENCAMINHA ao Secretário de Parcerias em Investimentos, minuta de Decreto de Declaração de Utilidade Pública SEI! nº 2855390, para fins de desapropriação, pela Concessionária Rodovias do Tietê S.A., às áreas necessárias às obras de melhoria de dispositivo na Rodovia SP-300, KM 176+200, Município e Comarca de Laranjal Paulista, com área total de 2.010,43 m² (dois mil, e dez metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados).

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente nas manifestações das Diretorias de Investimentos e de Assuntos Institucionais da ARTESP resultantes nos SP Sem Papel - ARTESP-MEM-2023/01013-A - SEI! nº 1119240, SP Sem Papel - ARTESP-DES-2023/22668-A - SEI! nº 1119240, SEI! nº 1124010, SEI! nº 2858533, SEI! nº 2865119, SEI! nº 3123256 e SEI! nº 3133459,